

**REGULAMENTO ESPECÍFICO**  
**CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL DA PRIMEIRA DIVISÃO DE**  
**PROFISSIONAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – 2018**

**DOS PARTICIPANTES**

**Art. 1º** - Integrarão o Campeonato Estadual de Futebol da Primeira Divisão de Profissionais do Rio Grande do Norte, em 2018, as seguintes associações: ABC FC, AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA POTIGUAR, ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTE CLUBE BARAÚNAS, ASSU, GLOBO FUTEBOL CLUBE, SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE e a Equipe Campeã da 2ª Divisão de 2017.

§ 1º – O presente regulamento trata dos assuntos específicos deste campeonato, aprovado pelo Conselho Técnico, constituído pelos clubes da 1ª Divisão. As definições de natureza geral, comuns a todas as competições oficiais coordenadas pela FNF, deverão ser observadas no Regulamento Geral das Competições.

§ 2º - A Federação Norte-Riograndense de Futebol – FNF detém todos os direitos relacionados à competição e o seu Departamento Técnico é o responsável pela organização, realização e elaboração do Regulamento do Campeonato.

**DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 2º** - O Campeonato será disputado em três fases, da seguinte forma:

- a) A 1ª Fase, denominada Copa Cidade do Natal.
- b) A 2ª Fase, denominada Copa Rio Grande do Norte.
- c) A Fase Final, com a decisão do Campeonato entre os vencedores da Copa Cidade do Natal e Copa Rio Grande do Norte.

§ ÚNICO – A FNF tem autonomia para negociar, com empresas publicas e/ou privadas, Contratos de Patrocínio para o campeonato, cedendo inclusive para o patrocinador, caso este demonstre interesse, a denominação de cada turno e do próprio campeonato para homenagens ou divulgação de marcas.

**COPA CIDADE DO NATAL**

**Art. 3º** - A Copa Cidade do Natal será disputada por todas as agremiações em Fase Única, com todas as equipes jogando entre si uma única vez (jogos de IDA).

**§ 1º** – Ao final das rodadas da Copa Cidade do Natal será declarada campeã a equipe que conquistar o maior número de pontos. Esta equipe garantirá vaga para a decisão do Campeonato Estadual e da Copa do Brasil 2019.

**§ 2º** - Em caso de empate entre duas ou mais equipes serão utilizados os critérios estabelecidos no Art. 6º do presente regulamento.

### **COPA RIO GRANDE DO NORTE**

**Art. 4º** – A Copa Rio Grande do Norte será disputada por todas as agremiações em Fase Única, com todas as equipes jogando entre si uma única vez (jogos de VOLTA).

**§ 1º** – Ao final das rodadas da Copa Rio Grande do Norte será declarada campeã a equipe que conquistar o maior número de pontos. Esta equipe garantirá vaga para a decisão do Campeonato Estadual e da Copa do Brasil 2019.

**§ 2º** - Em caso de empate entre duas ou mais equipes serão utilizados os critérios estabelecidos no Art. 6º do presente regulamento.

### **DA DECISÃO DO CAMPEONATO**

**Art. 5º** - A Decisão do campeonato estadual será disputada em duas partidas, pelo sistema de ida e volta, pelas associações vencedoras, respectivamente da Copa Cidade de Natal e da Copa Rio Grande do Norte, com mando de campo da segunda partida para a agremiação com melhor índice técnico em toda a competição, considerando-se o total de pontos ganhos somados obtidos na Copa Cidade do Natal e na Copa Rio Grande do Norte e os critérios técnicos estabelecidos no Art. 6º deste regulamento.

**§ 1º** - A agremiação vencedora deste confronto, considerando o número de pontos ganhos e o saldo de gols obtidos apenas nesses dois jogos, será declarada Campeã Estadual 2018, Ao final da segunda partida da Decisão do Campeonato, ocorrendo empate em pontos ganhos e saldo de gols entre as equipes, computados somente os dois jogos da decisão, a definição do Campeão Estadual 2018 dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, na forma prevista pela FIFA para as competições internacionais.

**§ 2º** - Caso uma mesma agremiação seja vencedora da Copa Cidade do Natal e da Copa Rio Grande do Norte, será declarada Campeã Estadual de 2018. A agremiação com melhor índice técnico em toda a competição, excluindo-se a Campeã Estadual 2018, considerando-se o total de pontos ganhos obtidos nas duas Fases e os critérios técnicos estabelecidos no Art. 6º deste regulamento, será declarada Vice Campeã Estadual 2018.

**§ 3º** - A equipe Campeã Estadual estará automaticamente classificada para a Copa do Nordeste de 2019 e a segunda vaga da Copa do Nordeste de 2019 obedecerá aos critérios estabelecidos pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 6º** - Ocorrendo empate em números de pontos ganhos entre duas ou mais agremiações em qualquer Fase ou Turno, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, pela ordem e sucessivamente, exclusivamente em cada Fase ou Turno:

1º) Maior número de vitórias;

2º) Maior saldo de gols;

3º) Maior número de gols marcados;

4º) Menor número de cartões vermelhos recebidos

5º) Menor número de cartões amarelos recebidos.

6º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados pela FNF.

### **DO LOCAL DOS JOGOS**

**Art. 7º** - Todos os jogos do campeonato estadual serão disputados nos estádios indicados pela entidade que detiver o mando de campo, quando da aprovação da tabela. Em caso de impasse, caberá ao departamento técnico da FNF a indicação do(s) estádio(s) para a realização do(s) jogos(s).

§ 1º - Em caso de interdição ou impossibilidade do uso do estádio previamente indicado para o jogo, caberá a FNF indicar um outro dentro da jurisdição do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º - Terão o mando de campo das partidas as associações colocadas à esquerda da tabela.

§ 3º - As datas, horários e locais constantes da tabela só poderão sofrer alteração:

I - Por determinação do Departamento Técnico da FNF.

II - Por acordo entre associações disputantes, desde que não resulte em prejuízo de terceiros e o que o pedido seja apreciado pelo Departamento Técnico da FNF, com exceção da perda do mando de campo, que ocorrerá por determinação da Justiça Desportiva.

§ 4º - Em nenhuma hipótese será permitida a inversão de mando de campo.

§ 5º - Os estádios utilizados pelas associações durante o campeonato deverão atender às exigências técnicas e de segurança, conforme determina a Lei 10.671 – Estatuto do Torcedor.

§ 6º - A FNF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários, em função da participação das agremiações em competições patrocinadas pela CBF, tais como Copa do Brasil e Copa do Nordeste, ou para

compatibilizar ou adequar à programação relativa ao contrato da televisão, desde que solicitado, expressamente, pela empresa detentora dos direitos televisivos ou, ainda, em casos fortuitos ou de força maior.

## **DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**Art. 8º** - A classificação das associações no Campeonato obedecerá sempre o critério técnico e será feita da seguinte forma:

a) O primeiro e segundo lugar serão, respectivamente, o Campeão e o Vice-Campeão Estadual de 2018.

b) Do terceiro ao último lugar será observada a classificação obtida pelas associações em razão do somatório dos pontos ganhos nas duas Fases (Copa Cidade do Natal e Copa RN), observando o disposto no Art. 6º deste regulamento.

## **DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

**Art. 9º** – Observadas as disposições do Regulamento Geral das Competições da FNF, terão condição legal para os jogos do campeonato os atletas regularmente inscritos até o último dia útil anterior a data de realização da partida cujos nomes constem no BOLETIM DE REGISTRO DE ATLETA (BRA) DA FNF e BOLETIM INFORMATIVO DIÁRIO (BID) da CBF, implantado para este fim.

§ 1º - O prazo para inscrições de novos atletas encerrar-se-á no último dia útil anterior a data de realização da primeira partida da quarta rodada da Segunda Fase (Copa RN).

## **DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

**Art. 10º** – A arrecadação líquida dos jogos será sempre da equipe mandante, depois de descontadas todas as despesas e taxas pertinentes ao evento, inclusive despesas com arbitragem.

§ 1º - Os preços dos ingressos no setor de arquibancadas serão de no mínimo R\$ 10,00 (dez reais). Deverão ser observadas as disposições legais sobre meias entradas e outras situações previstas em lei municipal do local onde se realizar a partida.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será permitida a realização de jogos com portões abertos ao público, ou seja, sem a venda de ingressos, exceto em possíveis casos de complementação de jogo ou por cumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

§ 3º - O preço dos ingressos para os sócios do clube mandante serão estabelecidos pelo próprio clube mandante e FNF.

§ 4º - Os casos especiais de ingressos populares, envolvendo pacotes negociados pelos clubes com empresas ou órgãos públicos sujeitam-se à anuência da FNF.

**§ 5º** - Em caso de descumprimento do preço do ingresso para arquibancada estabelecido no caput deste artigo, assim como de não se respeitar a anuência da FNF para a adoção da previsão inserida no parágrafo anterior deste artigo, o mandante ficará obrigado a repassar a FNF o valor relativo a taxa de administração dos jogos (Art. 11º - § 1º) referente a diferença do valor por cada ingresso vendido.

**Art. 11º** – As despesas de cada partida serão incluídas no Boletim Financeiro, inclusive as estipuladas pela FNF que tenham por objetivo garantir a segurança do transporte de valores bem como a contratação da companhia de seguro.

**§ 1º** - Será cobrada a taxa de 8% (oito por cento) pela administração dos jogos.

**§ 2º** - Em caso de realização de rodada dupla, fica estabelecido que a renda total da rodada pertencerá a agremiação mandante da partida principal, que também será responsável pelo pagamento de todas as despesas relacionadas a essa rodada dupla.

**§ 3º** - Em nenhuma hipótese será admitida a gratuidade nos jogos, salvo os permitidos em Lei ou Regulamento.

## **DO DESCENSO E DO ACESSO**

**Art. 12º** – A agremiação que esteja classificada em último lugar ao final da contagem geral da pontuação somada da Copa Cidade do Natal e Copa RN dentre as participantes do Campeonato, será rebaixada para a Segunda Divisão de Profissionais de 2018.

**Art. 13º** – A agremiação Campeã do Campeonato de Profissionais da 2ª Divisão de 2018, promovido pela FNF, terá garantido o seu acesso ao Campeonato de Profissionais da 1ª Divisão de 2019.

## **DOS CARTÕES**

**Art. 14º** – Ao final dos jogos das duas Fases, ou seja, considerando a Copa Cidade de Natal e a Copa Rio Grande do Norte somadas, serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro, quando, obrigatoriamente, será cumprida a suspensão automática.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15º** - Será assegurada ao Campeão Estadual 2018 a vaga correspondente ao Rio Grande do Norte na Série “D” do Campeonato Brasileiro de 2019 e a agremiação terceira colocada à vaga remanescente destinada à FNF para a Copa do Brasil 2019, caso exista.

**§ ÚNICO** – Caso o campeão Estadual 2018 já esteja inserido em alguma outra série do Campeonato Brasileiro 2019 (“A”, “B”, “C” ou “D”), a vaga referente ao Rio Grande do Norte na Série “D” 2019 ficará assegurada para a agremiação que obtiver o melhor aproveitamento técnico no Campeonato Estadual 2018 imediatamente após a(s) equipe(s) já classificada(s) para as competições nacionais, considerando todo o Campeonato. Aplicando - se os mesmos critérios, sucessivamente, para a segunda vaga destinada a F.N.F para a Série D de 2019.

**Art. 16º** - As associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no TJD, que surjam entre si ou entre elas e a Federação Northeriograndense de Futebol, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

**§ 1º** - A Associação que estiver inadimplente com as penalidades impostas pelo TJD/RN, fica impedida de participar de qualquer campeonato ou torneio promovido pela FNF.

**§ 2º** - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será alijada da competição que estiver disputando, através de ato administrativo da Presidência da FNF, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA além da imediata perda de 03 (três) pontos por jogo participado.

**§ 3º** - A violação do § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto à CONMEBOL E FIFA.

**Art. 17º** - As associações poderão compor o banco de suplentes de cada partida, com até 12 (doze) atletas devidamente inscritos.

**§ ÚNICO** - Poderão ainda participar junto ao banco de suplentes 01 (um) médico, (01) técnico da agremiação, (01) auxiliar técnico, (01) preparador físico, (01) preparador de goleiro e 01 (um) massagista devidamente identificados, conforme legislação em vigor.

**Art. 18º** - Em toda partida será obrigatório que estejam relacionados para o jogo no mínimo 06 (seis) atletas profissionais nascidos a partir de 01.01.1995.

**Art. 19º** - As bolas do campeonato estadual serão definidas pela FNF.

**Art. 20º** - Os jogos poderão ser televisionados de acordo com os contratos de televisionamento do certame, devidamente subscritos por cada um dos participantes.

**Art. 21º** - A FNF terá direito na colocação, sem exclusividade, de placas de publicidade dos seus patrocinadores em todos os Estádios, cabendo aos mandantes dos jogos a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação.

**Art. 22º** - Técnica e disciplinarmente, o Campeonato Estadual de Profissionais da 1º divisão será regido pelas Regras do jogo da International Football Association Board, publicada pela FIFA, pelos dispositivos do CBJD vigente e pelas Leis número 9.615 e 10.613, ou ainda, outras que sejam instituídas.

**Art. 23º** – Os casos não previstos no presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FNF e/ou nos termos da resolução de nº 061/2013 – FNF publicada no dia 11.11.2013 no site da FNF.

**Art. 24º** – Aplica-se subsidiariamente a este Regulamento o Regulamento Geral das Competições.

**Art. 25º** - Este regulamento está sujeito a modificações, de acordo com as previsões legais e passará a vigorar após a sua publicação.

**Art. 26º** – A comunicação com o ouvidor da competição será realizada através do e-mail [ouvidor@fnf.org.br](mailto:ouvidor@fnf.org.br) ou por carta endereçada ao endereço: Avenida Prudente de Moraes , Nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.063-500.

**Art. 27º** – Os ingressos deverão conter o nome da seguradora e número da apólice de seguros fixados pela FNF. Além disso, em todas as praças de esportes os clubes ficam obrigados a fornecer ao torcedor recibo da compra de ingressos, conforme estatuto do torcedor.

**Art. 28º** - Ocorrendo qualquer desistência ou afastamento anteriormente ou no decorrer do certame, independentemente dos motivos, salvo expressa e fundamentada decisão legal, ficará mantidas todas as normas estabelecidas neste regulamento.

**Art. 29º** – Os valores referentes às taxas de arbitragem serão definidos e regulamentados mediante resolução a ser expedida pela FNF.

**Art. 30º** - Passa a integrar o presente regulamento, em todas as suas condições, o Termo de Ajuste de Conduta nº 0045/2013, firmado entre essa entidade e clubes filiados, assim como demais firmados e disposições legais correlatas pertinentes e especialmente as disposições previstas na Lei 13.155 de 2015.

**Art. 31º** – Constituem-se em normas imperativas e superiores ao presente regulamento as disposições do Regulamento Geral das Competições da FNF, naquilo que couber da CBF e FIFA.

Natal, 16 de Outubro de 2017.

JOSÉ VANILDO DA SILVA  
Presidente